



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33429 pág. 4  
de: 26/12/2016  
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 379/2016	
INTERESSADO(A):	Norma Maria Bentes de Sousa
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração da Decisão nº 207/2016-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.00285.2016-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. **Norma Maria Bentes de Sousa**, por meio do seu representante, o Sr. **Cleiton Costa de Oliveira**, quanto à Decisão nº 207/2016-C/FAPEAM, que determinou a devolução de 25 (vinte e cinco) mensalidades de bolsa recebidas indevidamente pela interessada no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 005/2012;

b) o Despacho s/nº da Diretoria Técnico-Científica desta Fapeam ressaltando que o Edital nº 005/2012 – RH-DOUTORADO tem por objetivo investir na formação de recursos humanos pós-graduados para o Estado do Amazonas, por meio da concessão de bolsas de pós-graduação *stricto sensu* destinadas a auxiliar na instalação e permanência do bolsista no local de realização do curso;

c) o parecer nº362/2016-ASJUR/FAPEAM, que entende que a peça recursal protocolada é intempestiva, mantendo-se, assim, a Decisão nº 207/2016, que determinou a devolução do benefício recebido indevidamente nos termos dos arts. 59 e 65 da Lei nº 2.794/2003 e recomenda a remessa dos autos para apreciação do Conselho Diretor,

### DECIDIU:

**INDEFERIR** o pedido de reconsideração apresentado pela Sra. **Norma Maria Bentes de Sousa** quanto à Decisão nº 207/2016-CD/FAPEAM, em razão do não cumprimento do prazo final para interposição de recurso, nos termos dos arts. 59 e 65 da Lei nº 2.794/2003, mantendo a Decisão nº 207/2016-C/FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 30 de novembro de 2016.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
André de Santa Maria Bindá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro

